

DECRETO Nº 019/2024 – GP.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 03 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que no dia 03 de maio (sexta-feira) é uma data em que se comemora uma festa tradicional e momento de grande importância para todos os fiéis municipais, dia consagrado à Santa Cruz.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no município de Abaiara, Estado no Ceará, que o expediente no dia 03 de maio do corrente ano será até às 12 horas.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços permanente, não podendo ser paralisadas, a exemplo de saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE - Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito do Município